



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO  
Nº DO PROTOCOLO

00548/2023

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA):

Eunice Juliana Viana de Figueiredo

ENDEREÇO: Rua Arthur Santos Viana, Nº 140 – Ponta de Matos

Cabedelo-PB/CEP: 58.100-575

TELEFONE: (83) 98833-5762 99832-5252

E-MAIL: antoniobrmod@gmail.com

EST. CIVIL:

Divorciada

NATURALIDADE:

Cabedelo-PB

PROFISSÃO:

Técnica de Enfermagem

Nº IDENTIDADE:

1.562.989 SSP/PB

Nº CNPJ OU CPF:

839.844.374-04

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

1.0005.068.01.0105.0000.3

Sequencial: 1036962.7

ATIVIDADE:

REQUER de V. Ex que se digne  
conceder-lhe

Solicito atualização no Cadastro do Imóvel (mudança de proprietário), conforme documentação em anexo.

DATA: 26/04/2023

ASSINATURA DO REQUERENTE

a Figueiredo

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO




*Capitaneiro*  
ESTADO DE PARAIBA

W G I T 5 CARTEIRA DE IDENTIDADE 7 0 1 0 0

UNIAO FEDERAL DO TERRITÓRIO NACIONAL

1.562.259-29 VIGENCIA 24.1.1974

BRUNICE JULIANA VIANA DE FIGUEIREDO

Marcos Antonio Vazquez de Figueiredo

BRASIL  
Márcia Lucía Viana de Figueiredo

Cobodelo-PP  
NATALIDADE 15.03.1974  
DATA DE NASCIMENTO

DOC ORDEM Dent. Chs. C/Avemb. Div. 2358. Fla. 224. Av. D-DL Dent. Cobodelo-PP.

CPF 839844374-04

Assinatura: *[Signature]*

ASSINAURA DO DIRETOR  
LEI N 7.116 DE 29/08/73



REFERÊNCIA  
MAR/2023

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB  
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA

7607890

**DADOS DO CLIENTE:**

MARIA DE FÁTIMA VIANA DA SILVA  
RUA ARTHUR SANTOS VIANA, 140 CENTRO  
CANGULEIRO - PB 58100-575

INSCRIÇÃO: 004 001 185.0224 003

**ECONOMIAS:**

Residencial:  Comercial:  Industrial:  Pública:

**INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:**

Situação água: **REALIZADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**

Hidrômetro: A221W0432546 Condição de leitura: REALIZADA Condição do faturamento: REAL Data da leitura anterior: 16/02/2023

Leitura anterior: 199 Leitura atual: 218 Consumo (m³): 19 Número de dias: 29 Data da próxima leitura: 18/04/2023

CONSUMO (M³)	RESIDUAL (M³)	CONSUMO (M³)	RESIDUAL (M³)	CONSUMO (M³)	RESIDUAL (M³)
0	0	0	0	0	0
1	0	1	0	1	0
2	0	2	0	2	0
3	0	3	0	3	0
4	0	4	0	4	0
5	0	5	0	5	0
6	0	6	0	6	0
7	0	7	0	7	0
8	0	8	0	8	0
9	0	9	0	9	0
10	0	10	0	10	0
11	0	11	0	11	0
12	0	12	0	12	0
13	0	13	0	13	0
14	0	14	0	14	0
15	0	15	0	15	0
16	0	16	0	16	0
17	0	17	0	17	0
18	0	18	0	18	0
19	0	19	0	19	0
20	0	20	0	20	0
21	0	21	0	21	0
22	0	22	0	22	0
23	0	23	0	23	0
24	0	24	0	24	0
25	0	25	0	25	0
26	0	26	0	26	0
27	0	27	0	27	0
28	0	28	0	28	0
29	0	29	0	29	0
30	0	30	0	30	0

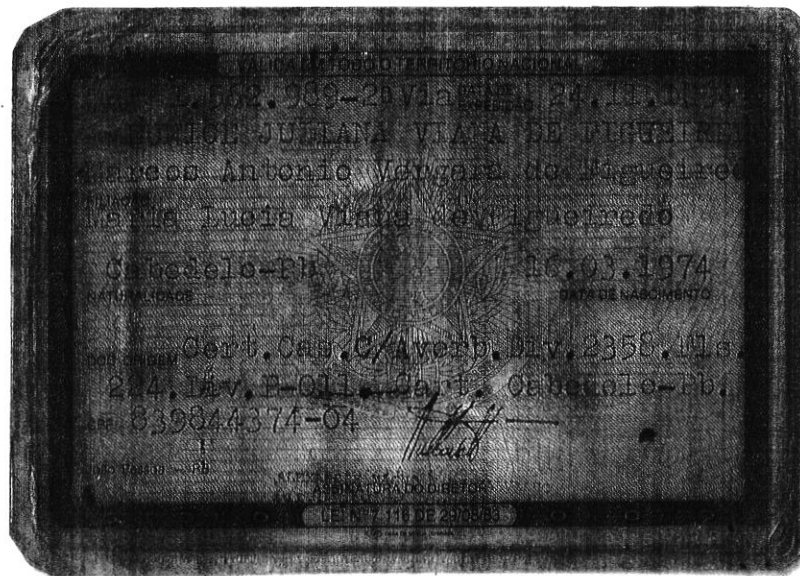
CONSUMO (M³)	RESIDUAL (M³)	CONSUMO (M³)	RESIDUAL (M³)	CONSUMO (M³)	RESIDUAL (M³)
0	0	0	0	0	0
1	0	1	0	1	0
2	0	2	0	2	0
3	0	3	0	3	0
4	0	4	0	4	0
5	0	5	0	5	0
6	0	6	0	6	0
7	0	7	0	7	0
8	0	8	0	8	0
9	0	9	0	9	0
10	0	10	0	10	0
11	0	11	0	11	0
12	0	12	0	12	0
13	0	13	0	13	0
14	0	14	0	14	0
15	0	15	0	15	0
16	0	16	0	16	0
17	0	17	0	17	0
18	0	18	0	18	0
19	0	19	0	19	0
20	0	20	0	20	0
21	0	21	0	21	0
22	0	22	0	22	0
23	0	23	0	23	0
24	0	24	0	24	0
25	0	25	0	25	0
26	0	26	0	26	0
27	0	27	0	27	0
28	0	28	0	28	0
29	0	29	0	29	0
30	0	30	0	30	0

**CONSUMO DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS:**

DESCRIÇÃO	USUÁRIO	TOTAL (R\$)
RESIDUAL (M³) - UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 46,22 POR UNIDADE	10 M3	46,28
11 M3 A 20 M3 - R\$ 3,97 POR M3	9 M3	35,73
ESGOTO		

DATA DE EMISSÃO: 17/03/2023 18:16:23

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 9,25 PIS E COFINS LEI 11.741/12







## ESTADO DA PARAÍBA

Distrito de Fagundes – Lucena-PB

Oficiala e Tabeliã: Iraci Cunha dos Santos

Rua São José, s/n – Fone: (83) 3293.1286/ 988841200

Email: cartoriofagundes@hotmail.com

## ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO

LIVRO: 67

FOLHA(S):156/157V

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, que fazem e assinam: de um lado como Outorgante(s) Doador(a)(es)(as): ALMIR DE OLIVEIRA; e de outro lado como Outorgado(a)(os)(as) Donatário(a)(os)(as): EUNICE JULIANA VIANA DE FIGUEIREDO, na forma abaixo como se declaram.

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que aos vinte e oito(28) dias do mês de dezembro(12) do ano de dois mil e vinte e dois(2022), nesta cidade de Lucena, Estado Paraíba, Rua São José, s/n , Bairro Distrito de Fagundes, em minha serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: De um lado, como **Outorgante(s) Doador(a)(es)(as)** - o Sr. **ALMIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior e capaz, o qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é solteiro até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes, do código civil brasileiro lei nº 10.406/2002), e que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Nascimento, expedida pelo 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa-PB, lavrada no livro A-67, fls. 63, sob nº. de ordem 45.752, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia, eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 1.300.436-2ª-Via-SSDS-PB, inscrito no CPF/MF nº 646.414.814-15, nascido em 13/12/1968, natural de João Pessoa-PB, filiação: Antonio de Oliveira e Maria do Carmo de Oliveira, residente e domiciliado na Rua: Solon de Lucena,147 Bairro Ponta de Matos, na cidade de Cabedelo-PB; CEP 58.100.570. e de outro lado como **Outorgado(a)(os)(as) Donatário(a)(os)(as)** – **EUNICE JULIANA VIANA DE FIGUEIREDO**, brasileira, maior e capaz, técnica de enfermagem, a qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é divorciada até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes, do código civil brasileiro lei nº 10.406/2002), e que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Casamento com averbação de Divórcio, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cabedelo-PB, Aparecida Dornelas serviço registral, matricula 068981 01 55 1990 2 00011 224 0002358 14, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia, inscrita no CPF/MF nº 839.844.374-04, nascida em 16/03/1974, natural de Cabedelo-PB, filiação: Marcos Antonio Vergara de Figueiredo e Maria Lúcia Viana de Figueiredo, residente e domiciliado na Rua: Artur Santos Viana, nº. 252, Ponta de Campina, na cidade de Cabedelo-PB; Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e

Cartório do Registro Civil  
Iraci Cunha dos Santos  
Oficiala e Tabeliã  
Rua: São José, 174 Fagundes  
Lucena







identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca perante mim Tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) Outorgante Doador, que responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, e declara sob as penas da lei que seus estados civis continuam inalterados até a presente data, do que dou fé. Que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. E, assim, pelo(a) Outorgante(s) Doador(a)(s), me foi dito que é legítimo(a) proprietário(a) e possuidor(a) do imóvel descrito, e que DOAM o mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Donatários (a)(es)(as) o imóvel com as seguintes características – Lote de terreno sob nº. 021(vinte e um) da Quadra H, do Loteamento denominado REALENGO, situado no município de Lucena-PB, medindo 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de comprimento de ambos os lados, limitando-se ao Norte com Av. Projetada AL-06, ao Sul com o lote 04 da quadra H, ao Leste com o lote 20 da quadra H, e ao Oeste com o lote 22 da quadra H, devidamente registrado no Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, objeto da matrícula 3.205, em data de 30/03/2017; havido ao(s) outorgante(s) Doador(a)(es)(as) adquirido o referido imóvel conforme descrição minuciosa contida na matrícula 3.205. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, Inscrição Municipal sob o número 1.0005.068.01.0105.0000.3, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial. Que, para os efeitos fiscais, ele(a)(es)(as) outorgante(s) doador(a)(es)(as), dão a esse(s) imóvel(is) o valor total de R\$ 70.000,00(setenta mil reais); que, possuindo ele(a)(es)(as) outorgante(s) doador(a)(es)(as), o(s) bem(ns) imóvel(is) acima descrito(s) e discriminado(s), livre(s) e desembaraçado(s) de todos e quaisquer ônus, inclusive responsabilidades por hipotecas legais, judiciais ou convencionais, por esta escritura e na melhor forma de direito, de suas livres e espontâneas vontades, sem induzimento ou coação de espécie alguma, doa(am), como de fato e na verdade doado têm, a(o)(os)(s) outorgado(a)(os)(as) donatário(a)(os)(as): **EUNICE JULIANA VIANA DE FIGUEIREDO**, já qualificada acima, e para as suas pessoas cedem, transferem e transmitem toda a posse, ação, jús, domínio, direitos e servidões que exerciam sobre o imóvel ora doado. Que de hoje em diante, por força desta Escritura e da cláusula *constitui*, obrigando-se o(s) outorgante(s), por si e seus sucessores, a fazer cumprir esta doação sempre boa firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamado(s) à autoria. Pelo(a)(os)(as) outorgante(s) doador(a)(es)(as) me foi dito ainda que possui(em) bens e rendas suficientes à sua subsistência. Pelo(a)(os)(as) outorgado(a)(os)(as), me foi dito que aceita(m) a presente Doação e Escritura, em todos os seus expressos termos, e declara: Certifico o seguinte: 1. **que sobre o presente ato foi emitida DOI**; 2. que foi recolhido o seguinte Imposto: ITCMD - DAM Nº 053592, emitida em data de 27/12/2022, pago a Coletoria do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 630,00( seiscentos e trinta reais), com desconto, conforme laudo de avaliação para base de cálculo no valor de R\$ 35.000,00( trinta e cinco mil reais), alíquota de 2,0%(dois por cento), pagos através dos boletos de arrecadação sob número de controle 3024928874, no valor de R\$ 630,00(seiscentos e trinta reais) 50% cada um, recolhidos em data de 04/05/2022, com emissão em 26/04/2022, respectivamente, referente ao imóvel cadastrado no Ofício de Registro de Imóveis de Lucena-PB, com matrícula 3.205; **O Doador e a Donatária declaram que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos**; - 3. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1o, V,§ 2o, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Assim o disseram e dou fé; 4. que ficam arquivadas nesta serventia cópias dos documentos apresentados e exigidos por lei; 5. que foram dispensadas a presença de testemunhas, conforme Provimento da





Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba; 5.1 – DA DECLARAÇÃO DO DOADOR: fica dispensado a citação de pessoas politicamente expostas, nos termos do artigo 31, do Provimento nº. 134 de 24 de agosto de 2022, do CNJ; 5.2 – DA DECLARAÇÃO DA DONATÁRIA: fica dispensado a citação de pessoas politicamente expostas, nos termos do artigo 31, do Provimento nº. 134 de 24 de agosto de 2022, do CNJ; - 6. que foi(ram) apresentada(s) a(s) seguinte(s) CERTIDÃO(ÕES): 6.1– As partes foram cientificadas sobre a possibilidade de obtenção e de dispensa das certidões dos distribuidores judiciais dos Doadores constante dos itens seguintes, nos termos do art. 160 §3º do Provimento 260/CGJ/2013; contudo, por segurança jurídica, optaram pela sua apresentação: 6.2 - Certidão Trabalhista: Certidão Negativa de débitos trabalhistas-CNDT- Certidão nº. 46907338/2022, Expedição: 28/12/2022, às 13:39:47, Validade: 26/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.; expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho, a aceitação da referida certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Tribunal Superior do Trabalho, Via Internet no endereço eletrônico: (<http://www.tst.jus.br>), emitida de acordo com o art. 642 A da CLT em nome do(s) Doador(es); 6.2.1 - Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da União, Código de controle sob nº. 9094.D996.8890.2764, emitida no dia 27/12/2022, válida até 25/06/2023, a aceitação da referida certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços eletrônicos: <http://rfb.gov.br> ou [www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br), em nome do Doador; - 6.2.3 - Certidão de ÔNUS REAIS: foi apresentada a certidão de registro de imóveis e de ônus reais, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, expedida pelo Serviço Registral competente, na qual consta a INEXISTÊNCIA de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade do(s)(a)s outorgante(s) vendedor(a)(es), a qual fica arquivada nestas Notas; 6.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal sob o número 1.007, datada de 28/12/2022, emitida via internet com código de validação sob nº.BKRO47502, a aceitação da referida certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço eletrônico: <http://www.lucena.pb.gov.br>; 7. que o(s) imóvel(eis) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei Nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 7.1 Conforme determina o art. 14, do provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, foram realizadas buscas, na presente data, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome do(a) Doador(a)(es), que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com os Relatórios de Consulta de Indisponibilidade, Resultado: NEGATIVO, Código HASH: b2d3. 07e4.1a32.4dab.eaee.72d0. 9cb6. 5758.97f0.014b; emitida em 28/12/2022.; que o(s) outorgante(s) doador(a) (es)(as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 9. De acordo com o Provimento 01/2016, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 18.01.2016, fica suspenso, a emissão da Guia de Comunicação de Escritura no âmbito do Estado da Paraíba; 10. que o(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) donatário(a)(s) declara(m), expressamente, que foram dispensadas as certidões relativas a Tributos e Feitos Ajuizados, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades; 11. que não foi feita a distribuição da presente escritura de acordo com a Resolução Nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, datada de 29 de outubro de 1996, devidamente publicada no Diário da Justiça, em 01 de novembro de 1996; 12. A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei, que não houve intermediação do negócio imobiliário por nenhum profissional regularmente inscrito no Conselho Regional – CRECI, nos termos da Lei Estadual nº 9.807, de 14 de Junho de 2012. 12.1 Em atendimento à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº. 13709/18), as partes declaram ainda: a) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; b) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de

Cartório do Registro  
de Imóveis  
de João Pessoa  
Iraci Cunha dos Santos  
Oficial Tabelião  
Rua: São José, 174 Fagundes  
Tribuna





alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, CRI, e similares, por imposição normativa e legal; c) que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula do referido imóvel, d) As Partes foram cientificadas pelo Tabelião que por força de Lei(s) e/ou ato(s) normativo(s), bem como da própria natureza do Serviço Notarial seus dados pessoais serão recolhidos e tratados; 12.2 - DO REGISTRO - Pelo(a)s Outorgante(s) e pelo(a)s Outorgado(a)(s) me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem à Oficiala do Registro de Imóveis competente, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade SOMENTE se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil) – Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública (ass). *Almir de Oliveira, Eunice Juliana Viana de Figueiredo*. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$ 1.332,00; FEPJ: R\$ 245,09; MP: R\$ 21,31; FARPEN: R\$ 67,93, ISS: R\$ 66,60. Selo Digital: AMR15530-Q8RF, consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br)

Cartório do Registro Civil e  
Tabelionato Cunha dos Santos  
Iraci Cunha dos Santos  
Oficial e Tabeliã  
Rua: São José, 474 Fagundes  
Lucena  
Tel: 3293.1286 e 98884-1200

RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES – LUCENA-PB. TEL. 3293.1286 e 988841200 – 9914.9332.cartoriofagundes@hotmail.com

SERV. NOT. REGIST. DE LUCENA, Tab. Patrícia  
R. Américo Falcao, 031, Centro-CEP 58315-000 Fone: (03) 98313-2202

REGISTRO DE IMOVEIS 2023-000223

Apresentado e protocolado no Livro 1 nº 4  
nº 8942 e registrado no Livro 2 na Matrícula  
3205 sob nº R-0009. Lucena - PB. 20/03/2023


EMOL: R\$666,07 FEPJ: R\$122,00 FARPEN: R\$67,93 ISS: R\$66,60

SELO DIGITAL: ANCO5112-172K

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjpb.jus.br>


*[Assinatura]*

ISTHEFANI VITORIA DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

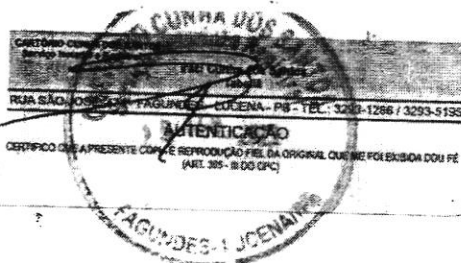
 <b>ESTADO DA PARAIBA</b> SEC. DE ESTADO DA RECEITA DAR - MOD 2	16 - Cálculo de tributação - Detalhamento Campo 11 Corr. Principal = 0,00 Corr. Infracao = 0,00 Juros = 0,00 SELIC = 0,00	<b>FICHA DO CONTRIBUINTE</b>		
	17 - Especificação de mercadorias ITCD	18 - Referência 3024928874	19 - N. Controle	20 - Referência 04/2022
22 - Nome do Fornecedor Razão Social <b>EUNICE JULIANA V DE FIGUEIREDO</b>		23 - Descrição 053592		
24 - Endereço <b>RUA JOAO PIRES FIGUEIREDO - 252 - 58310000 - CENTRO, 252</b>		25 - Valor Principal <b>R\$630,00</b>		
26 - Bairro <b>CABEDELO</b>		27 - Juros / SELIC <b>R\$0,00</b>		
28 - Informações Complementares <b>LOCAIS DE PAGAMENTO BANCO ITAU SA, BANCO DO BRASIL SA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL          NAO RECEBER APOS 30/05/2022</b>		29 - Acréscimo Moralizatório / Multa de Mora <b>R\$0,00</b>		
<b>DAR EMITIDO COM BASE NA LEI Nº 5123, ART. 16 DE 27/01/1989, PUBLICADA NO D.O.E. de 28/01/1989.</b>		30 - Multa por Infracao <b>R\$0,00</b>		
31 - Valor por Emitido <b>SESCENTOS E TRINTA REAIS</b>		32 - Rescisão <b>R\$0,00</b>		
33 - Adesãoção Mecânica		34 - TOTAL A RECEBER <b>R\$630,00</b>		
		35 - Data de Emissão <b>29/04/2022</b>	36 - Matriz <b>742139</b>	

8561000006-1 30000015221-9 50302492887-4 40201000000-6



 <b>ESTADO DA PARAIBA</b> SEC. DE ESTADO DA RECEITA DAR - MOD 2	16 - Cálculo de tributação - Detalhamento Campo 11 Corr. Principal = 0,00 Corr. Infracao = 0,00 Juros = 0,00 SELIC = 0,00	<b>FICHA DO ESTADOCAXA</b>		
	17 - Especificação de mercadorias ITCD	18 - Referência 3024928874	19 - N. Controle	20 - Referência 04/2022
22 - Nome do Fornecedor Razão Social <b>EUNICE JULIANA V DE FIGUEIREDO</b>		23 - Descrição 053592		
24 - Endereço <b>RUA JOAO PIRES FIGUEIREDO - 252 - 58310000 - CENTRO, 252</b>		25 - Valor Principal <b>R\$630,00</b>		
26 - Bairro <b>CABEDELO</b>		27 - Juros / SELIC <b>R\$0,00</b>		
28 - Informações Complementares <b>LOCAIS DE PAGAMENTO BANCO ITAU SA, BANCO DO BRASIL SA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL          NAO RECEBER APOS 30/05/2022</b>		29 - Acréscimo Moralizatório / Multa de Mora <b>R\$0,00</b>		
<b>DAR EMITIDO COM BASE NA LEI Nº 5123, ART. 16 DE 27/01/1989, PUBLICADA NO D.O.E. de 28/01/1989.</b>		30 - Multa por Infracao <b>R\$0,00</b>		
31 - Valor por Emitido <b>SESCENTOS E TRINTA REAIS</b>		32 - Rescisão <b>R\$0,00</b>		
33 - Adesãoção Mecânica		34 - TOTAL A RECEBER <b>R\$630,00</b>		
		35 - Data de Emissão <b>29/04/2022</b>	36 - Matriz <b>742139</b>	

8561000006-1 30000015221-9 50302492887-4 40201000000-6



SELO DIGITAL  
**ANY31195-9eJT**  
 Consulte Autenticidade em  
[www.fazenda.pb.gov.br](http://www.fazenda.pb.gov.br)







**VALORES DECLARADOS PELO(S) CONTRIBUINTE(S)**

BENS, DIREITOS E CRÉDITOS - OBJETO DA TRANSM. GRATUITA	R\$ 0,00
--	----------

**VALORES CONFORME AVALIAÇÃO REALIZADA, APRESENTADOS PELA FISCALIZAÇÃO ATUAL**

BENS, DIREITOS E CRÉDITOS - OBJETO DA TRANSM. GRATUITA	R\$ 70.000,00
--	---------------

**CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ITCD**

Fatos geradores a partir de 01/01/2016

Base de Cálculo	R\$ 35.000,00
ALÍQUOTA(S)	
2,00 % (De 0,00 até 75.000,00)	R\$ 700,00
Valor do Imposto	R\$ 700,00
Multa (Previsão no Art. 19 da Lei nº 5.123/89)	R\$ 0,00
Total (Imposto + Multa)	R\$ 700,00
<b>Totais Gerais</b>	
Do Imposto	R\$ 700,00
Da Multa (Previsão no Art. 19 da Lei nº 5.123)	R\$ 0,00
A Recolher	R\$ 700,00

**ITCMD RECOLHIDO**

Número do Documento de Arrecadação Estadual	Data do Pagamento
3024928874	04/05/2022

**Fiscalização - Atividade Estatal / Citação de Norma Legal**

Considerando a informação apresentada, relativa a TRANSFERÊNCIA GRATUITA, situação prevista nos dispositivos da Lei nº 5.123 de 27 de janeiro de 1989, procedeu-se o cálculo do ITCD devido, e respectiva cobrança do imposto em epígrafe.

**Repartição Fiscal**

GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE	Data de Emissão: 27/12/2022.
---	------------------------------


**GISLAINE ARAUJO DE MEDEIROS**  
Auditor Fiscal - Matr. nº 1459937  
Responsável pela Homologação

**EUDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Matrícula nº 804908  
Responsável pela Emissão



AOA39592 GUNF



 <p>ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA GERÊNCIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO ITCD/APVA</p>	GI Nº : 053592					
	NATUREZA DA TRANSMISSÃO					
	INTER VIVOS DOAÇÃO					
<p>GUIA DE INFORMAÇÃO DO ITCD</p> <p>IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS</p>		<table border="1"> <tr> <td>REFERÊNCIA</td> <td>PROCESSO ADMINISTRATIVO</td> </tr> <tr> <td>04/2022</td> <td>0939542022-7</td> </tr> </table>	REFERÊNCIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	04/2022	0939542022-7
REFERÊNCIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO					
04/2022	0939542022-7					

#### IDENTIFICAÇÃO DO(S) TRANSMITENTE(S)

CNPJ/CPF (MF)	NOME /RAZÃO SOCIAL
646.414.814-15	ALMIR DE OLIVEIRA

#### IDENTIFICAÇÃO DO TRANSMITENTE RESPONSÁVEL

Nome/Razão Social: ALMIR DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF/MF: 646.414.814-15

Endereço: RUA JOAO PIRES DE FIGUEIREDO - 252 - 58310000 - CENTRO

Complemento:

Cidade/UF: CABEDELO (PB)

CEP:

#### IDENTIFICAÇÃO DO(S) BENEFICIÁRIO(S)

CNPJ / CPF (MF)	NOME / RAZÃO SOCIAL
839.844.374-04	EUNICE JULIANA V DE FIGUEIREDO

#### DADOS DO BENEFICIÁRIO / RESPONSÁVEL

Nome/Razão Social: EUNICE JULIANA V DE FIGUEIREDO

CNPJ/CPF/MF: 839.844.374-04

Endereço: RUA JOAO PIRES FIGUEIREDO - 252 - 58310000 - CENTRO

Complemento:

Cidade/UF: CABEDELO (PB)

CEP:

#### DADOS SOBRE OS BENS / CRÉDITOS / DIREITOS | OBJETO DA TRANSMISSÃO GRATUITA

##### Especificação:

1) BENS/OUTROS/LOTE DE TERRENO SOB N°021 DA QD:H DO LOTEAMENTO REALENGO RGI: CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS MATRICULA:3205

Valor Declarado (R\$): 0,00

Avaliação conforme Laudo Fisca/SER-PB (R\$): 70.000,00

Base de Cálculo (R\$): 35.000,00

Percentual Tributado: 50,00

Percentual Transmitido: 100,00

Data do Fator Gerador: 26/04/2022



AOA39591-E5K3





Prefeitura Municipal de Lucena  
Secretaria de Receita Municipal

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 1.338**  
**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO n° 001338, datado de 28/03/2023, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização		Inscrição Imobiliária	
RUA REALENGO, S/N Lot REALENGO Quadra H Lote 21 FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000		1.0005.068.01.0105.0000.3 Sequencial n° 10369627 CPF 646.414.814-15	
Proprietário		CPF/CNPJ	Natureza
ALMIR DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA		646.414.814-15	TERRITORIAL
Observações			
Lot. 46 REALENGO Quadra H Lote 21			
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias.</p> <p>Código de Validação: COXB90360</p> <p>Lucena, 28 de marco de 2023</p>			



A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>





FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.068.01.0105.0000.3	Sequencial:	1036962.7
Inscrição Anterior:	05068010500000 - 36962	Natureza:	TERRITORIAL
Endereço:	RUA REALENGO, S/N Lot REALENGO Quadra H Lote 21 - FAGUNDES - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	ALMIR DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA		
CPF/CNPJ:	646.414.814-15	E-mail:	
End. Correspondência:	RUA ARTUR SANTOS VIANA, 252 - PONTA DE CAMPINA - CABEDELLO/PB - Cep: 58100-575 - BRASIL		
Testada Principal:	12,00	Profundidade Principal:	30,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO
Limpeza Urbana:	SIM	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede de Telefone:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO
Patrimônio Terreno:	ESTADUAL	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:	
Encravado:		Posicionamento:	
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
Padrão Construtivo:		Piso (Característica):	
Instalação Sanitária:		Fração Ideal:	1
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
Porte:			
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022
V Venal Terreno:	8.332,37	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)
Insc Mercantil:		Imóvel Recadastrado:	NÃO
Aliq IPTU:	1,50	V Venal Atual:	8.332,37
IPTU Sem Desconto:	124.99		